



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 11 de dezembro de 2024 * n° 0673 (SUPLEMENTO) * Pág. 001/008



PARQUE SOLON DE LUCENA

ATOS DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 15.399, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

ALTERA A LEI Nº 11.902/2010, TRANSFORMA A SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES EM SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Secretaria Municipal Extraordinária de Políticas Públicas para Mulheres, criada pela Lei nº 11.902, de 2010, passa a ser denominada Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, integrando a estrutura ordinária da Administração Municipal.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres manterá a mesma estrutura organizacional, competências e atribuições estabelecidas na Lei nº 11.902, de 29 de março de 2010, e seus Anexos.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as adequações necessárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, para garantir a implementação e funcionamento da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 11 de dezembro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Autoria: Executivo Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 15.400, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A REALOCAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA SEDHUC/FMAS ATRAVÉS DOS INSTRUMENTOS DA TRANSPOSIÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA, NO VIGENTE ORÇAMENTO, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Realocar Dotação Orçamentária na Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania/Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS no valor de R\$ 1.161.130,00 (um milhão, cento e sessenta e um mil, cento e trinta reais), por Transposição e por Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra, exclusivamente para atender à insuficiência registrada na dotação orçamentária relativas ao Grupo de Natureza da Despesa:

1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Parágrafo único. O Órgão do Poder Executivo que será objeto da Realocação de Dotação Orçamentária de que trata o caput, está especificado no Anexo I – para o Acréscimo e o Anexo II – para a Redução de que trata esta Lei.

Art. 2º A Realocação de Dotação Orçamentária ocorrerá na Classificação Funcional e Programa integrantes do Órgão que compõe a Estrutura Organizacional Básica do Município na estrita obediência aos limites e às condições fixadas no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º O Decreto de Realocação de Dotação Orçamentária Autorizado por esta Lei, explicitará a Classificação Institucional e Funcional, bem como da Modalidade de Aplicação

das Dotações Orçamentárias a serem estornadas e o Programas e a Despesa para as quais serão transpostos e /ou transferidos os valores daquelas dotações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 11 de dezembro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Autoria: Executivo Municipal

ANEXO I

Acréscimo

Ano Base: 2024

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional				
72000	SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA			
72302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.243.5585.614124	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE COMPLEXIDADE (MAC)	3.1.90	1.6.60	1.161.130,00
SUBTOTAL				1.161.130,00
TOTAL GERAL				1.161.130,00
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO				
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
**FONTE DE RECURSO				
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				

ANEXO II

Redução

Ano Base: 2024

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional				
72000	SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA			
72302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.243.5585.614124	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE COMPLEXIDADE (MAC)	3.3.90	1.6.60	39.525,00
		4.4.90	1.6.60	31.715,00
08.244.5170.614483	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	3.1.90	1.6.60	240.000,00
		3.3.90	1.6.60	339.500,00
		4.4.90	1.6.60	20.000,00
28.846.7001.617005	ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FMAS	3.1.90	1.6.60	100.000,00
04.122.5001.617064	MANUTENÇÕES DAS UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90	1.6.60	340.300,00
		4.4.90	1.6.60	50.000,00
SUBTOTAL				1.161.130,00
TOTAL GERAL				1.161.130,00
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO				
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
**FONTE DE RECURSO				
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.15cc.com.br/verificacao/0996-8476-CAB8-51DC e informe o código 0996-8476-CAB8-51DC



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.15cc.com.br/verificacao/0996-8476-CAB8-51DC e informe o código 0996-8476-CAB8-51DC



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.15cc.com.br/verificacao/0996-8476-CAB8-51DC e informe o código 0996-8476-CAB8-51DC



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.15cc.com.br/verificacao/0996-8476-CAB8-51DC e informe o código 0996-8476-CAB8-51DC



LEI ORDINÁRIA N° 15.401, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A REALOCAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA SMS/FMS ATRAVÉS DO INSTRUMENTO DA TRANSPOSIÇÃO, NO VIGENTE ORÇAMENTO, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Realocar Dotação Orçamentária na Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde-FMS no valor de R\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais), por Transposição exclusivamente para atender à insuficiência registrada na dotação orçamentária relativa ao Grupo de Natureza da Despesa:

3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Parágrafo único. O Órgão do Poder Executivo que será objeto da Realocação de Dotação Orçamentária de que trata o caput, está especificado no Anexo I – para o Acréscimo e o Anexo II – para a Redução de que trata esta Lei.

Art. 2º A Realocação de Dotação Orçamentária ocorrerá na Classificação Funcional e Programa integrante do Órgão que compõe a Estrutura Organizacional Básica do Município na estrita obediência aos limites e às condições fixadas no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º O Decreto de Realocação de Dotação Orçamentária Autorizado por esta Lei, explicitará a Classificação Institucional e Funcional, bem como da Modalidade de Aplicação da Dotação Orçamentária a ser estornada e o Programa e a Despesa para a qual será transposto o valor daquela dotação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 11 de dezembro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Autoria: Executivo Municipal

ANEXO I
Acréscimo

Ano Base: 2024

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional				
13000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
13301	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.302.5414.462871	MAC - REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR-MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE	3.3.91	1.6.00	4.600.000,00
SUBTOTAL				4.600.000,00
TOTAL GERAL				4.600.000,00
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO				
3.3.91 - APLICAÇÃO DIRETA DEC. DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID. INTEGRANTES DOS ORÇ. FISCAL E				
**FONTE DE RECURSO				
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				

Aprovado por 1ª Instância: CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://sistemas.tps.com.br/verificacao/5996-8476-CAB8-51DC e informe o código: D996-8476-CAB8-51DC



Aprovado por 1ª Instância: CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://sistemas.tps.com.br/verificacao/5996-8476-CAB8-51DC e informe o código: D996-8476-CAB8-51DC



ANEXO II

Redução

Ano Base: 2024

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional				
13000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
13301	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.5005.464497	AP- PISO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMARIA EM	3.3.90	1.6.00	4.600.000,00
SUBTOTAL				4.600.000,00
TOTAL GERAL				4.600.000,00
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO				
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
**FONTE DE RECURSO				
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				

Aprovado por 1ª Instância: CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://sistemas.tps.com.br/verificacao/5996-8476-CAB8-51DC e informe o código: D996-8476-CAB8-51DC



Aprovado por 1ª Instância: CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://sistemas.tps.com.br/verificacao/5996-8476-CAB8-51DC e informe o código: D996-8476-CAB8-51DC



LEI ORDINÁRIA N° 15.402, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A REALOCAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NA SEDE/FUNJOPE ATRAVÉS DOS INSTRUMENTOS DA TRANSPOSIÇÃO E DO REMANEJAMENTO, NO VIGENTE ORÇAMENTO, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Realocar Dotações Orçamentárias na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Fundação Cultural de João Pessoa-FUNJOPE no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), por Transposição e por Remanejamento, exclusivamente para atender às insuficiências registradas nas dotações orçamentárias relativas ao Grupo de Natureza da Despesa:

3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES.

Parágrafo único. O Órgão do Poder Executivo que será objeto da Realocação de Dotações Orçamentárias de que trata o caput, está especificado no Anexo I – para o Acréscimo e o Anexo II – para a Redução de que trata esta Lei.

Art. 2º A Realocação de Dotações Orçamentárias ocorrerá na Classificação Funcional e Programa integrantes do Órgão que compõe a Estrutura Organizacional Básica do Município na estrita obediência aos limites e às condições fixadas no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º O Decreto de Realocação de Dotações Orçamentárias Autorizado por esta Lei, explicitará a Classificação Institucional e Funcional, bem como da Modalidade de Aplicação das Dotações Orçamentárias a serem estornadas e os Programas e as Despesas para as quais serão transpostos e/ou remanejados os valores daquelas dotações.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

- Prefeito: **Cícero de Lucena Filho**
- Vice-prefeito: **Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti**
- Sec. de Gestão Governamental: **Diego Tavares de Albuquerque**
- Secretaria de Administração: **Ariosvaldo de Andrade Alves**
- Secretaria de Saúde: **Luis Ferreira de Sousa Filho**
- Secretaria de Educação: **Maria América Assis de Castro**
- Secretaria de Planejamento: **Ayrton Lins Falcão Filho**
- Secretaria da Finanças: **Brunno Sítionio Fialho de Oliveira**
- Secretaria de Desenv. Social: **Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia**
- Secretaria de Habitação: **Maria Socorro Gadelha**
- Secretaria de Comunicação: **Janildo Jerônimo da Silva**
- Controlad. Geral do Município: **Diego Fabricio Cavalcanti de Albuquerque**
- Secretaria de Direitos Humanos: **Maria Benicleide Silva Silvestre**
- Procuradoria Geral do Município: **Bruno Augusto Albuquerque da Nóbrega**
- Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Rougger Xavier G. Júnior**

- Secretaria da Receita: **Sebastião Feitosa Alves**
- Secretaria da Infra Estrutura: **Rubens Falcão da Silva Neto**
- Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: **Vaulene de Lima Rodrigues**
- Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **Kaio Márcio Ferreira Costa**
- Secretaria de Turismo: **Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes**
- Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: **Ivonete Porfírio Martins**
- Sec. de Desenvolvimento Urbano: **Rodrigo Fagundes de Figueiredo Trigueiro**
- Sec. da Ciência e Tecnologia: **Guido Lemos de Souza Filho**
- Secretaria de Meio Ambiente: **Welison Araújo Silveira**
- Sec. de Seg. Urbana e Cidadania: **Luiz Eduardo Menezes Soares**
- Secretaria da Defesa Civil: **Kelson de Assis Chaves**
- Suprerrint. de Mobilidade Urbana: **Expedito Leite Silva Filho**
- Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Ricardo Jose Veloso**
- Instituto de Previdência do Munic.: **Caroline Ferreira Agra**
- Fundação Cultural de João Pessoa: **Antônio Marcus Alves de Souza**

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Diniz e Fábio Evangelista**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
diariomjp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal n° 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopeessoa.pb.gov.br

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 11 de dezembro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Autoria: **Executivo Municipal**

ANEXO I

Acréscimo

Ano Base: 2024

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional				
10000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
10201	FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE			
13.392.5269.412435	PROJETOS ESPECIAIS DE ARTE, CULTURA, IDENTIDADE E DIVERSIDADE CULTURAL - FUNJOP	3.3.50	1.5.00	75.000,00
		3.3.90	1.5.00	1.025.000,00
				SUBTOTAL
				1.100.000,00
TOTAL GERAL				1.100.000,00

***MODALIDADE DE APLICAÇÃO**
3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS

****FONTE DE RECURSO**
Recursos não vinculados de Impostos

ANEXO II

Redução

Ano Base: 2024

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional				
10000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
10301	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
13.392.5382.591415	PROGRAMA DE INCENTIVO A PROJETOS CULTURAIS BENEFICIADOS PELA LEI Nº 9560/2001	3.3.50	1.5.00	600.000,00
		3.3.90	1.5.00	500.000,00
				SUBTOTAL
				1.100.000,00
TOTAL GERAL				1.100.000,00

***MODALIDADE DE APLICAÇÃO**
3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS

****FONTE DE RECURSO**
Recursos não vinculados de Impostos

LEI ORDINÁRIA Nº 15.403, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A REALOCAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS EM VÁRIOS ÓRGÃOS ATRAVÉS DOS INSTRUMENTOS DO REMANEJAMENTO, DA TRANSPOSIÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA OU DE UM ÓRGÃO PARA OUTRO, NO VIGENTE ORÇAMENTO, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Realocar Dotações Orçamentárias em Vários Órgãos no valor global de R\$ 19.882.822,91 (dezenove milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos), por Remanejamento, por Transposição e Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra ou de um Órgão para Outro, exclusivamente para atender às insuficiências registradas nas dotações orçamentárias relativas ao Grupo de Natureza da Despesa:

- 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS,
- 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Parágrafo único. Os Órgãos do Poder Executivo que serão objeto da Realocação de Dotações Orçamentárias de que trata o caput, está especificado no Anexo I para o Acréscimo e o Anexo II – para a Redução de que trata esta Lei.

Art. 2º A Realocação de Dotações Orçamentárias ocorrerá nas Classificações Funcionais e Programas integrantes dos Órgãos que compõem a Estrutura Organizacional Básica do Município na estrita obediência aos limites e às condições fixadas no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º O Decreto de Realocação de Dotações Orçamentárias Autorizado por esta Lei, explicitará as Classificações Institucionais e Funcionais, bem como da Modalidade de Aplicação das Dotações Orçamentárias a serem estomadas e os Programas e as Despesas para as quais serão remanejados e/ou transferidos e/ou transpostos os valores daquelas dotações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 11 de dezembro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Autoria: **Executivo Municipal**

ANEXO I

Acréscimo

Ano Base: 2024

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional				
09000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
09101	PROGRAMA - AÇÕES DE GOVERNO			
04.122.5001.052963	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS DA PROGEM	3.1.90	1.5.00	800.000,00
				SUBTOTAL
				800.000,00
09000	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO			
09101	SEAD - AÇÕES DE GOVERNO			
04.122.5001.062606	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO	3.1.90	1.5.00	600.000,00
				SUBTOTAL
				600.000,00
09000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
09101	SEPLAN - AÇÕES DE GOVERNO			
04.122.5001.082710	REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO	3.1.90	1.5.00	750.000,00
				SUBTOTAL
				750.000,00
09000	SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO URBANO			
09101	SEDURB - AÇÕES DE GOVERNO			
15.122.5001.062619	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA SEDURB	3.1.90	1.5.00	1.505.000,00
				SUBTOTAL
				1.505.000,00
11000	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
11101	SEINFRA - AÇÕES DE GOVERNO			
04.122.5001.112587	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PESSOAL	3.1.90	1.5.00	650.000,00
				SUBTOTAL
				650.000,00
16000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
16101	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			
04.122.5001.062787	IMPLANTAR GESTÃO DE DOCUMENTOS DA PMJP	3.3.90	1.5.00	866.852,72
04.122.5001.167102	DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADO EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO DO PODER PÚBLICO	3.3.90	1.5.00	1.900.000,00
04.122.5001.512174	MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E CONSERVAÇÃO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS - EG	3.3.90	1.5.00	703.953,50
04.122.5001.512300	ENCARGOS COM SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, INTERNET, INTRANET E LOCAÇÃO DE MÁQUINA C	3.3.90	1.5.00	1.792.216,69
28.271.5280.512397	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS - EGM/SEAD			

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sispessoas.tdpc.com.br/verificacao/0996-8476-CA89-51DC e informe o código D996-8476-CA89-51DC



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sispessoas.tdpc.com.br/verificacao/0996-8476-CA89-51DC e informe o código D996-8476-CA89-51DC



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sispessoas.tdpc.com.br/verificacao/0996-8476-CA89-51DC e informe o código D996-8476-CA89-51DC



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sispessoas.tdpc.com.br/verificacao/0996-8476-CA89-51DC e informe o código D996-8476-CA89-51DC



Acréscimo		Ano Base: 2024		
Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
16000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
16101	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	3.1.90	1.5.00	5.600.000,00
28.272.5001.512400	CONTRIBUIÇÃO PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPM - EGM/SEAD	3.1.91	1.5.00	1.150.000,00
				SUBTOTAL
21000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO			
21101	SEDEST - AÇÕES DE GOVERNO			
04.122.5001.212606	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO	3.1.90	1.5.00	350.000,00
				SUBTOTAL
29000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA			
29101	SEMUSB - AÇÕES DE GOVERNO			
06.122.5001.294314	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA	3.1.90	1.5.00	2.115.000,00
				SUBTOTAL
71000	SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL			
71101	SEGGOV - AÇÕES DE GOVERNO			
04.122.5001.712606	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO	3.1.90	1.5.00	1.100.000,00
				SUBTOTAL
				TOTAL GERAL
				19.882.822,91

*MODALIDADE DE APLICAÇÃO
 3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
 3.1.91 - APLICAÇÃO DIRETA DEC. DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID. INTEGRANTES DOS ORÇ. FISCAL E
 3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
 **PONTE DE RECURSO
 Recursos não vinculados de impostos

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://goappessoa.1doc.com.br/verificacao/D996-8A76-CA89-51DC> e informe o código D996-8A76-CA89-51DC



ANEXO II

Redução		Ano Base: 2024		
Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
03000	GABINETE DO VICE-PREFEITO			
03101	GAVIPRE - AÇÕES DE GOVERNO			
04.122.5001.032650	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS DO GAVIPRE	3.1.90	1.5.00	670.000,00
				SUBTOTAL
06000	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			
06101	SEAD - AÇÕES DE GOVERNO			
04.122.5001.062157	PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA ADMINISTRATIVA	4.4.90	1.5.00	18.000,00
				SUBTOTAL
06201	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM			
09.272.5001.062461	ENCARGOS COM INATIVOS - IPM	3.1.90	1.5.00	14.400.000,00
				SUBTOTAL
09.272.5001.062462	ENCARGOS COM PENSIONISTAS - IPM	3.3.90	1.5.00	15.098,84
				SUBTOTAL
09.272.5001.062462	ENCARGOS COM PENSIONISTAS - IPM	3.1.90	1.5.00	1.584.901,16
				SUBTOTAL
16000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
16101	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			
04.122.5001.512174	MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E CONSERVAÇÃO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS - EG	4.4.90	1.5.00	235.993,50
				SUBTOTAL
04.122.5001.512345	ENCARGOS COM SERVIÇOS POSTAIS E TELEGRAFIA - EGM/SEAD	3.3.90	1.5.00	242.176,69
				SUBTOTAL
28.274.5290.512402	ENCARGOS COM PENSÃO ESPECIAL DO EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - EGM/SEAD	3.1.90	1.5.00	250.000,00
				SUBTOTAL
04.122.5001.512724	IMPLEMENTAÇÃO DO CIRCUITO INTERNO DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS - EGM/SEAD	4.4.90	1.5.00	50.000,00
				SUBTOTAL
28.848.7001.517005	ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - EGM/SEAD	3.3.90	1.5.00	866.652,72
				SUBTOTAL
24000	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL			
24101	SEM HAB - AÇÕES DE GOVERNO			
04.122.5001.242710	REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO	3.1.90	1.5.00	400.000,00
				SUBTOTAL

*MODALIDADE DE APLICAÇÃO
 3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
 3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
 4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
 **PONTE DE RECURSO
 Recursos não vinculados de impostos

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://goappessoa.1doc.com.br/verificacao/D996-8A76-CA89-51DC> e informe o código D996-8A76-CA89-51DC



Redução		Ano Base: 2024		
Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
24000	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL			
				SUBTOTAL
29000	SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL			
29101	SEREM - AÇÕES DE GOVERNO			
04.129.5001.262614	REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	3.1.90	1.5.00	60.000,00
				SUBTOTAL
27000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
27101	SECITEC - AÇÕES DE GOVERNO			
19.126.5001.274067	REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO	3.1.90	1.5.00	340.000,00
				SUBTOTAL
28000	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES			
28101	SEPPM - AÇÕES DE GOVERNO			
04.122.5001.284215	REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO DA SEPPM	3.1.90	1.5.00	250.000,00
				SUBTOTAL
30000	COORDENADORA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE JOÃO PESSOA			
30101	COMPDEC - AÇÕES DE GOVERNO			
04.122.5001.304388	REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO DA COMPDEC	3.1.90	1.5.00	500.000,00
				SUBTOTAL
				TOTAL GERAL
				19.882.822,91

*MODALIDADE DE APLICAÇÃO
 3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
 3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
 4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
 **PONTE DE RECURSO
 Recursos não vinculados de impostos

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://goappessoa.1doc.com.br/verificacao/D996-8A76-CA89-51DC> e informe o código D996-8A76-CA89-51DC



LEI ORDINÁRIA Nº 15.404, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NOS EGM-SEFIN NO VIGENTE ORÇAMENTO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial para inclusão de nova Fonte de Recursos na Estrutura Orçamentária dos Encargos Gerais do Município/Recursos sob a Supervisão da Secretaria das Finanças no valor de R\$ 3.649,77 (três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos), na forma abaixo discriminada:

- 16.000 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
- 16.102 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS
- 04.331.5325.522621 – CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP
- 3.3.90 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES..... **R\$ 3.649,77**

Art. 2º O recurso necessário à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, correrá por conta do Excesso de Arrecadação dos Recursos Transferidos da Compensação Financeira de Recursos Minerais-CFEM-Principal, conforme conta-corrente nº 11.012-4, agência: 1618-7, do Banco do Brasil, e de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO:
FUNTE 1708 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS... R\$ 3.649,77

CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA: 1.7.2.2.51.0.1 COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS-CFEM-PRINCIPAL

Art. 3º A nova Fonte de Recurso referenciada no artigo 1º, será alocada na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao exercício financeiro de 2024.

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://goappessoa.1doc.com.br/verificacao/D996-8A76-CA89-51DC> e informe o código D996-8A76-CA89-51DC



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 11 de dezembro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Autoria: Executivo Municipal



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: D996-8A76-CA89-51DC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 11/12/2024 11:14:10 (GMT-03:00)
Papel: Parê
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D996-8A76-CA89-51DC>

DECRETO N° 10.859, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

REALOCA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA SEDHUC/FMAS ATRAVÉS DO INSTRUMENTO DA TRANSPOSIÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA, NO VIGENTE ORÇAMENTO, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N° 15.400/2024.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com os artigos 1º ao 5º, da Lei Municipal nº 15.400 de 11 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Realoca Dotação Orçamentária na Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania/Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 1.161.130,00 (um milhão, cento e sessenta e um mil, cento e trinta reais), por Transposição e por Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra, para reforço de dotação orçamentária na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º A despesa com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de dotação orçamentária a ser estornada e o Programa e a Despesa para a qual será transposto e transferido o valor daquela dotação, conforme anexo II (Redução).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 11 de dezembro de 2024

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

AYRTON LINS FALCÃO FILHO
Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4A9-7AF-2EBD-0D41> e informe o código 4A9-7AF-2EBD-0D41.



Anexo I
Acréscimo
Ano Base: 2024

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional 72000	SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA			
72302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.243.5585.614124	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE COMPLEXIDADE (MAC)	3.1.90	1.6.60	1.161.130,00
				SUBTOTAL
				1.161.130,00
TOTAL GERAL				1.161.130,00
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO				
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
**FONTE DE RECURSO				
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				

Anexo II
Redução
Ano Base: 2024

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)	
Classificação Funcional 72000	SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA				
72302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.243.5585.614124	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE COMPLEXIDADE (MAC)	3.3.90	1.6.60	39.525,00	
				4.4.90	31.715,00
08.244.5170.614483	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	3.1.90	1.6.60	240.000,00	
				3.3.90	339.500,00
				4.4.90	20.000,00
28.846.7001.617005	ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FMAS	3.1.90	1.6.60	100.000,00	
04.122.5001.617064	MANUTENÇÕES DAS UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90	1.6.60	340.390,00	
				4.4.90	50.000,00
				SUBTOTAL	1.161.130,00
TOTAL GERAL				1.161.130,00	
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO					
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS					
**FONTE DE RECURSO					
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					

DECRETO N° 10.860, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

REALOCA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA SMS/FMS ATRAVÉS DO INSTRUMENTO DA TRANSPOSIÇÃO, NO VIGENTE ORÇAMENTO, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N° 15.401/2024.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com os artigos 1º ao 5º, da Lei Municipal nº 15.401, de 11 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Realoca Dotação Orçamentária na Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais), por Transposição para reforço de dotação orçamentária na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º A despesa com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de dotação orçamentária a ser estornada e o Programa e a Despesa para a qual será transposto o valor daquela dotação, conforme anexo II (Redução).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 11 de dezembro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

AYRTON LINS FALCÃO FILHO
Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4A9-7AF-2EBD-0D41> e informe o código 4A9-7AF-2EBD-0D41.



Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4A9-7AF-2EBD-0D41> e informe o código 4A9-7AF-2EBD-0D41.



Anexo I
Acréscimo

Ano Base: 2024

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional 13000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
13301	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.302.5414.462871	MAC - REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR-MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE	3.3.91	1.6.00	4.600.000,00
SUBTOTAL				4.600.000,00
TOTAL GERAL				4.600.000,00

***MODALIDADE DE APLICAÇÃO**
3.3.91 - APLICAÇÃO DIRETA DEC. DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID. INTEGRANTES DOS ORÇ. FISCAL E

****FONTE DE RECURSO**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Anexo II
Redução

Ano Base: 2024

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional 13000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
13301	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.5005.464497	AP- PISO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMARIA EM	3.3.90	1.6.00	4.600.000,00
SUBTOTAL				4.600.000,00
TOTAL GERAL				4.600.000,00

***MODALIDADE DE APLICAÇÃO**
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS

****FONTE DE RECURSO**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

DECRETO N° 10.862, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

REALOCA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS EM VÁRIOS ÓRGÃOS ATRAVÉS DOS INSTRUMENTOS DO REMANEJAMENTO, DA TRANSPOSIÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA OU DE UM ÓRGÃO PARA OUTRO, NO VIGENTE ORÇAMENTO, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N° 15.403/2024.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com os artigos 1° ao 5°, da Lei Municipal n° 15.403, de 11 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1° Realoca Dotações Orçamentárias em Vários Órgãos no valor global de R\$ 19.882.822,91 (dezenove milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos), por Remanejamento, Transposição e Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra ou de um Órgão para outro para reforço de dotações orçamentárias, conforme anexo I (Acréscimo).

Art. 2° As despesas com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de dotações orçamentárias a serem estornadas e o Programa e a Despesa para a qual serão transpostos e remanejados os valores daquelas dotações, conforme anexo II (Redução).

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 11 de dezembro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

AYRTON LINS FALCÃO FILHO
Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Anexo I
Acréscimo

Ano Base: 2024

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional 05000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
05101	PROGEM - AÇÕES DE GOVERNO			
04.122.5001.052663	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS DA PROGEM	3.1.90	1.5.00	800.000,00
SUBTOTAL				800.000,00
06000	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO			
06101	SEAD - AÇÕES DE GOVERNO			
04.122.5001.062606	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO	3.1.90	1.5.00	600.000,00
SUBTOTAL				600.000,00
08000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
08101	SEPLAN - AÇÕES DE GOVERNO			
04.122.5001.082710	REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO	3.1.90	1.5.00	750.000,00
SUBTOTAL				750.000,00
09000	SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO URBANO			
09101	SEDURB - AÇÕES DE GOVERNO			
15.122.5001.092619	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA SEDURB	3.1.90	1.5.00	1.505.000,00
SUBTOTAL				1.505.000,00
11000	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
11101	SEINFRA - AÇÕES DE GOVERNO			
04.122.5001.112587	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PESSOAL	3.1.90	1.5.00	650.000,00
SUBTOTAL				650.000,00
16000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
16101	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			
04.122.5001.062787	IMPLANTAR GESTÃO DE DOCUMENTOS DA PM/PJ	3.3.90	1.5.00	866.652,72
04.122.5001.167102	DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADO EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO DO PODER PÚBLICO	3.3.90	1.5.00	1.900.000,00
04.122.5001.512174	MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E CONSERVAÇÃO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS - EG	3.3.90	1.5.00	703.953,50
04.122.5001.512300	ENCARGOS COM SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, INTERNET, INTRANET E LOCAÇÃO DE MÁQUINA C	3.3.90	1.5.00	1.792.216,69
28.271.5280.512397	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS - EGM/SEAD			

Anexo I
Acréscimo

Ano Base: 2024

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional 16000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
16101	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			
28.272.5001.512400	CONTRIBUIÇÃO PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPM - EGM/SEAD	3.1.91	1.5.00	1.150.000,00
SUBTOTAL				12.012.822,91
21000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO			
21101	SEDEST - AÇÕES DE GOVERNO			
04.122.5001.212606	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO	3.1.90	1.5.00	350.000,00
SUBTOTAL				350.000,00
29000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA			
29101	SEMUSB - AÇÕES DE GOVERNO			
06.122.5001.294314	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA	3.1.90	1.5.00	2.115.000,00
SUBTOTAL				2.115.000,00
71000	SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL			
71101	SEGGOV - AÇÕES DE GOVERNO			
04.122.5001.712606	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO	3.1.90	1.5.00	1.100.000,00
SUBTOTAL				1.100.000,00
TOTAL GERAL				19.882.822,91

***MODALIDADE DE APLICAÇÃO**
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.91 - APLICAÇÃO DIRETA DEC. DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID. INTEGRANTES DOS ORÇ. FISCAL E
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS

****FONTE DE RECURSO**
Recursos não vinculados de Impostos

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-845/2024.
Objeto: Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa JR Comercio de Utilidades LTDA.
Processo: 17.178/2023 – 1/DOC
Modalidade: P. E. Nº 06-005/2024 ARP n° 028/2024.
Signatários: Secretária, a Sra. Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia, e o Sr. Carlos Henrique de Souza Junior, representante legal da empresa JR Comercio de Utilidades LTDA.
Vigência: 11/12/2024 a 10/12/2025.
Valor Total: R\$ 30.030,26 (Trinta mil, trinta reais e vinte e seis centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
14.101.08.243.5313.142592	1.5.00	33.90.30
14.101.04.122.5001.144437		
14.101.08.244.5136.144487		
14.101.08.244.5137.144424		
14.101.04.122.5315.144491		
14.101.08.244.5185.142264		

Data da assinatura: 11/12/2024

João Pessoa, 11 de Dezembro de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-848/2024.
Objeto: Aquisição de cestas básicas, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Raimundo Ademar Fonseca Pires.
Processo: 11.469/2024
Modalidade: P. E. Nº 06-054/2024 ARP n° 131/2024.
Signatários: Secretária, a Sra. Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia, e o Sr. Raimundo Ademar Fonseca Pires, representante legal da empresa Raimundo Ademar Fonseca Pires.
Vigência: 11/12/2024 a 11/12/2025.
Valor Total: R\$ 291.642,40 (Duzentos e noventa e um mil seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
14.101.08.244.5557.141529	1.5.00	33.90.32

Data da assinatura: 11/12/2024

João Pessoa, 11 de Dezembro de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E334-43C0-6C75-DBC1>

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E334-43C0-6C75-DBC1>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E334-43C0-6C75-DBC1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 11/12/2024 14:54:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 11/12/2024 15:27:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E334-43C0-6C75-DBC1>

**CIDADE COM
SOM ALTO,
EDUCAÇÃO
LÁ EMBAIXO.**

SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,
no barzinho ou em qualquer lugar,
poluição sonora não é legal.
Ela prejudica a nossa saúde,
o meio ambiente e é crime.

**SE PRECISAR, DENUNCIE.
3218-9208**

